Fls. n.º 2
Proc. 430190

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 998 | Data 31/8/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 84 DE 08 DE 1990.

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal- a partir de 1º de agosto de 1990.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, aprovou em Sessão realizada em de 1990, Projeto de Lei de autoria da Mesa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em comissão e inantivos, a partir de 1º de agosto de 1990, um aumento de 10,79% (Deis virgula setenta e nove por cento), sobre suas respectivas remuneração e demais vantagens em 31 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício , suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de agosto de 1990.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e Finanças

S. Sessões 31/08/1990

Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 430/90

PROCESSO Nº.430/90 - PROJETO DE LEI Nº.84/90

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 17/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNADO RELATOR O Vereador Tadeu Regerde
com prazo de 15 dias vencível em 26/9/90
Sala das Comissões em 05/09/90

Recebimento para estudo e parecer em 04/09/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 17/X/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNADO RELATOR O Vereador Italo Anselmo
com prazo de 15 dias vencível em 26/9/90
Sala das Comissões em 05/09/90

Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 de 1990
Sessão de 14 de
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 de 1990
Sessão de 28 de
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 430/90

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.84/90
INTERESSADO:- Mesa da Câmara MUnicipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº.84/90 - concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de' agôsto de 1990.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à - sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1.990

Prof. Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro.

Fls. n.º 5
Proc. 430 190

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.84/90
INTERESSADO:- Mesa da Câmara Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Italo Maziero
ASSUNTO :- PROJETO DE LEI Nº.84/90 - Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de agosto de 1990.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 1990.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1990

José Pompeo Corradi

Dr. Jair Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc 430 90

ref.Of.398/90-CM.

Mococa, 02 de outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.81/90 - Projeto de Lei nº.83/90

AUTÓGRAFO Nº.82/90 - Projeto de Lei nº.84/90

(de autoria da Mesa).

AUTÓGRAFO Nº.83/90 - Projeto de Lei nº.85/90

(de autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.84/90 - Projeto de Lei nº.97/90.

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 7
Proc. 430/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.82 DE 1.990
Projeto de Lei nº.84/90

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de agôsto de 1990.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 28 de setembro de 1.990, Projeto de Lei de autoria da Mesa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, numoeados em comissão e inativos, a partir de 1º de agôsto de 1990, um aumento de 10,79% (Deis virgula setenta e nove por cento), sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens em 31 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agôsto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário